



Lei nº. 1.164/2019

Em 25 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.
Paranaiguara-GO 25/02/19

Magla

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e, ele, **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre desafetação, afetação e denominação de prédio público de propriedade do município de Paranaiguara, Estado de Goiás e dá outras providências

Art. 2º. Fica desafetado o prédio público de propriedade do município de Paranaiguara, Estado de Goiás, localizado na Rua Avenida Oscar Bernardes, quadra 27, s/n, centro, das atividades da Escola Técnica Municipal Deputado José de Assis.

Art. 3º. Fica o prédio público referido no artigo anterior, afeto às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 4º. Fica o prédio público situado à Rua Avenida Oscar Bernardes, quadra 27, s/n, centro denominado de **“SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO MUNICIPAL”**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paranaiguara (GO), 22 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Paranaiguara, estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal